

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Visto
Incluído	11/10/99 Pág. 14
Conferido	Visto
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>
	ARQUIVAR: <input type="checkbox"/>
	Visto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO NORTE



PORTRARIA N° 036/93 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, parágrafo 2º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 e Artigo 1º, parágrafo único e Artigo 2º, da Resolução nº 18.999 de 25 de março de 1993 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e tendo em vista a comunicação efetuada pelo Juiz Eleitoral da 40ª Zona - Pau dos Ferros - RN.

RESOLVE:

TRANSFERIR o local da apuração da 40ª ZONA ELEITORAL - PAU DOS FERROS - RN, do B.N.B. CLUBE para o FÓRUM MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 15 de abril de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN